



# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Segurança Pública  
para os devidos fins.

Em 15/04/25

pp Marcelo Lima  
Colaboração de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Marcella Lima  
Secretaria Legislativa - CC

Ao Deputado Gustavo  
Murilo  
para relatar.  
Em 06/05/25  
Presidente da Comissão de Segurança  
Pública



**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME  
ORGANIZADO**

**PARECER nº**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO GOVERNORº 37 de 2025,  
encaminhando através da MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO Nº  
57/2025 –GG, que:**

Institui o Sistema de Compensação pelo Cumprimento de Metas por Indicadores Estratégicos de Criminalidade no Estado do Piauí

**AUTOR: GOV. RAFAEL FONTELES  
RELATOR: DEP. GUSTAVO NEIVA**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Estadual que “Institui o Sistema de Compensação pelo Cumprimento de Metas por Indicadores Estratégicos de Criminalidade no Estado do Piauí”.

A proposição estabelece mecanismo de compensação pecuniária voltado aos agentes de segurança pública — integrantes da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar — atrelado ao cumprimento de metas estratégicas definidas em indicadores de criminalidade.

O projeto também define critérios para a fixação e avaliação das metas, cria uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação, e determina que a regulamentação se dará por decreto do Poder Executivo.

É o relatório. Passo à análise do mérito.

**II – VOTO DO RELATOR**

Após análise na Comissão de Constituição e Justiça, constatou-se que não há qualquer situação de inconstitucionalidade formal ou material a combater, estando a proposição conformada às limitações formais e materiais.



A proposta prevê que a compensação poderá alcançar até 75% do subsídio dos servidores, desde que estes estejam no efetivo exercício de suas funções.

A iniciativa busca o desempenho funcional vinculado a resultados concretos, promovendo uma política meritocrática no âmbito da segurança pública. O sucesso da medida, contudo, dependerá da clareza e objetividade na fixação dos indicadores, bem como da transparência dos critérios técnicos de avaliação, os quais serão definidos por decreto e monitorados por uma comissão técnica formada por representantes do Poder Executivo.

Do ponto de vista técnico, o projeto está estruturado, não criando cargos ou gratificações permanentes, o que minimiza impactos financeiros continuados. Busca-se uma política pública de incentivo à eficiência e à redução da criminalidade, compatível com os objetivos do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

Depois de analisada, verifica-se, portanto, que tal norma proposta, no mérito, atende aos critérios de conveniência e oportunidade, motivo pela qual entendo que não há impedimento quanto a sua legalidade, juridicidade, regimental e técnica legislativa, minha manifestação é favorável à aprovação do referido projeto.

### III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

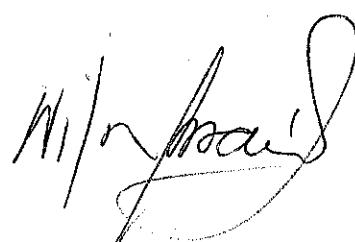
Pelo acatamento ( X )

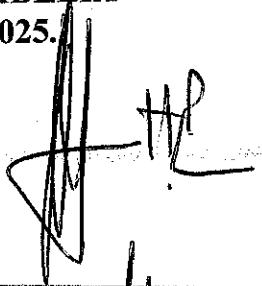
Pela rejeição ( )

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 13 de maio de 2025.**

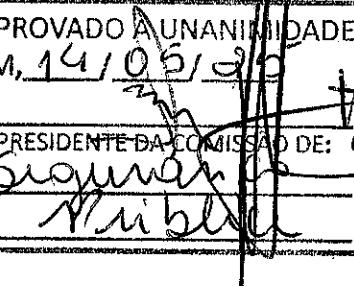
  
**DEP. GUSTAVO NEIVA**  
RELATOR

Av. Marechal Castelo Branco, 201  
Bairro Cabral – CEP. 64000-810  
Fone: (86) 3133 3022  
Teresina – Piauí – Brasil  
www.al.pi.leg.br





APROVADO A UNANIMIDADE EM, <u>14/05/2025</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: <u>Segurança Pública</u>





**ALEPI**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Marechal Castelo Branco, 201  
Bairro Cabral – CEP. 64000-810  
Fone: (86) 3133 3022  
Teresina – Piauí – Brasil  
[www.al.pi.leg.br](http://www.al.pi.leg.br)